



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.043/2011

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução reforma de Prédio Público para abrigar a Casa da Memória, convênio Ministério do turismo nº 0313624-56/2009.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 113.601,91 (cento e treze mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria M. de Cultura Esporte Lazer e Turismo-SEMCELT

Sub-Unidade – 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.1.172 – Reforma da Casa da Memória

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 113.601,91

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pelo Ministério do Turismo, através do convênio 0313624-56/2009, para reforma da Casa da Memória de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$16.101,91 (dezesseis mil, cento e um reais e noventa e um centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 771 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 16.101,91



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Obras

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.043/2011

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, para execução reforma de Prédio Público para abrigar a Casa da Memória, convênio Ministério do turismo nº 0313624-56/2009.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

Em caráter de absoluta urgência, apresentamos aos senhores Edis o presente projeto de lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para Reforma de Prédio Público para abrigar a Casa da Memória, na Praça Getúlio Vargas, 104.

Os recursos para a reforma da referida unidade serão oriundos do Convênio 0313624-56/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e Ministério do Turismo, no valor de R\$ 113.601,91 [cento e treze mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos], sendo R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) oriundos do convênio e R\$ 16.101,91 (dezesseis mil, cento e um reais e noventa e um centavos) de contrapartida municipal.

Ponte Nova, 28 de março 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Obras